



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano XII - Edição nº 01651 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C8F6E3B29282DD8C62668C9B2947FA02

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- CHAMADA PÚBLICA N°. 01/2020 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS COM DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDAO AO PRONAF) À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI **Semeando um novo amanhã**

### **CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS COM DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDAO AO PRONAF) À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**

Chamada pública nº. 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do programa de aquisição de alimentos - modalidade compra da Agricultura Familiar para doação simultânea municipal - PAA estadual, com dispensa de processo de licitação, para doação a entidades e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da lei no 10.696/2003.

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Araújo Pinho, 14, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 13.883.996.0001-72, representado neste ato pelo Prefeito Kley Carneiro Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº. 701.858.591 SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº. 953.732.765-53 no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria de Municipal de Agricultura, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, (com DAP) destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de vigência do plano operacional.

#### 2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 4.1

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Prazo para Apresentação de Propostas Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 29, 30 e 31 de março de 2021 das 08:00 as 14:00, na Secretaria Municipal de Agricultura Rua Antônio Costa Ferreira ,centro, na Cidade de Coração de Maria BA. Agendamento pelo WhatsApp (75) 9 8154-6912.

3. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos.

3.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o Agricultor Familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

A- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

B. Cópia da DAP ATIVA (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) ou extrato da DAP ATIVA; número de telefone para contato;

C- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

4. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

4.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

## Quadro de Critérios Indicadores Pontos Para Classificação

Item	Critérios	Indicadores
1	Mulher	03
2	Jovem entre 18 e 29 anos	05
3	Quilombola	05
4	Variedade de produção de pelo menos três itens	04
5	Não possuir renda superior a salário mínimo	03
6	Ser beneficiário do Programa Bolsa Família	05
7	Ser membro de Associação Rural	05

Parágrafo Único - Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Antônio Costa Ferreira, 187 Centro, na Cidade de Coração de Maria de segunda a quarta a feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 , no período de vigência a qual durar a proposta de participação do município firmada com o Ministério da Cidadania , proposta essa a ser elaborada a

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

partir da seleção dos beneficiários fornecedores, na qual o Gestor do PAA no município atestará o seu recebimento.

## 7. Pagamento

7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês.

Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

## 8. Disposições Gerais

8.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira,

8.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, quando a conclusão do processo de seleção entre outros.

8.3 O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pelo plano operacional, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

Parágrafo Único - Normatizações, critérios e dúvidas que possivelmente não foram contempladas nessa Chamada Pública, ficarão a cargo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

KLEY CARNEIRO LIMA

Prefeito municipal

JOELSON SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## RELAÇÃO DE PREÇOS E PADRÃO DE QUALIDADE

Itens	Preços por KG
FEIJÃO	4,16
FEIJÃO ANDU	6,66
MILHO EM ESPIGA COM PALHA VERDE	3,50
AMENDOIM COMUM	4,66
ABACATE	3,45
ABACAXI	2,83
BANANA DA TERRA	4,75
BANANA COMUM	3,16
COCO SECO	4,80
GOIABA	2,66
LARANJA COMUM	1,72
LIMÃO COMUM	2,25
MAMÃO	2,86
MANGA	2,60
MARACUJÁ	4,14
ALFACE	6,30
CEBOLINHA VERDE	7,30
COENTRO	7,62
MEL	40,00
BEIJU	15,00
CHUCHU	2,66
COUVE	9,08
BISCOITO SEQUILHOS	19,20
BATATA DOCE	3,42
RAIZ DE MANDIOCA AIPIM COM CASCA	3,03
GRAVIOLA	4,80
ABÓBORA	4,10
MANGALÔ	8,00
HORTELÃ	5,18

**Preço Base:** Praticado na execução anterior

**Padrão de Qualidade:** Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados.